



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº. 2.185, DE 21 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 201.100,73 (Duzentos e Um Mil, Cem Reais e Setenta e Três Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de **R\$ 201.100,73 (Duzentos e Um Mil, Cem Reais e Setenta e Três Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

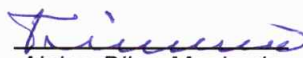
<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.03.	PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAÚDE.	
02.03.03.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.03.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.03.10.301.0009.1168	ATENÇÃO BASICA - LC 197/2022	
3.1.90.11	FICHA: 517	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
		R\$ 155.100,76
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.03.	PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAÚDE.	
02.03.03.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.03.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.03.10.301.0009.1168	ATENÇÃO BASICA - LC 197/2022	
3.1.91.13	FICHA: 518	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		R\$ 46.000,00
Total do Crédito		R\$ 201.100,73

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 201.100,73 (Duzentos e Um Mil, Cem Reais e Setenta e Três Centavos)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** referente recursos de 2022 recebidos através do Governo Federal.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, 21 de junho de 2023.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal